



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 9º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
24/2018 -TRE/PB**

Processo SEI nº 0006121-
74.2023.6.15.8000

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS QUE FAZEM
ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA
PARAÍBA E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – EIRELI-ME.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Centro, João Pessoa - PB, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, em exercício, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – EIRELI-ME**, CNPJ nº 02.567.270/0001-04, estabelecida na Av. Nascimento de Castro, 1734, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-450, telefone (84) 2226-7276, e-mail: clarearserv@uol.com.br / jjsalves@hotmail.com / clarear.pbjp@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor **JONAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, CPF nº 938.XXX.334-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do Contrato nº 24/2018 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 24/2018 – TRE/PB prorrogada **por mais 06 (seis) meses**, a contar do dia **02/02/2024**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o **dia 01/08/2024 ou até a conclusão do processo licitatório que foi deflagrado pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba para a contratação do mesmo serviço, o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas a Contratada prestará nova garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, antes do vencimento da apólice atualmente vigente, de acordo com o item 24.9 da cláusula vigésima quarta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima sétima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0006121-74.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a nota de empenho nº 2024NE000070, ND 339037, PTRES 167648, Plano Interno ADM APOIO.

CLAUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos seus oito Termos Aditivos anteriores, **ressalvado o direito à repactuação** de que trata a cláusula vigésima do contrato original, quando devido.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2024.

JONAS ALVES DA SILVA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por JONAS ALVES DA SILVA em 30/01/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 30/01/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1740479&crc=4D4D792B, informando, caso não preenchido, o código verificador **1740479** e o código CRC **4D4D792B**..
